



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Conclusão da Construção de Uma Unidade de Saúde Padrão 1 no Alto Rio Pracuúba Grande na Localidade Patauazal, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0308001-2021 até 31 de Março de 2022 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**, tendo como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0308001-2021 até 31 de Março de 2022 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Trata-se do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 11.506.487/0001-03, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ATCON ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 40.419.922/0001-52, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308001-2021 do CONVITE Nº 1/2021-005**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 03 de Dezembro de 2021.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV